



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**JARDIM BOTÂNICO**



**EDITAL 50/2024 – CCNE**  
**Jardim Botânico UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM **para Bolsa de Extensão Universitária**, conforme Resolução 01/2013. Projeto: Pró-Biodiversidade Sulina: tão perto, porém distante (registro 061489). Coordenadora do projeto: Cleusa Vogel Ely.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 – 23/04/2024
Avaliação dos candidatos	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	24/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2024 – 25/04/2024
Análise Recursos	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024
Cadastro dos Bolsistas	28/04/2024 – 30/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024**

**2.2 Horário: 00h às 23:59h**

**2.3 Enviar e-mail para: [cleusa.ely@ufsm.br](mailto:cleusa.ely@ufsm.br)**

**2.4 Documentos obrigatórios (enviar em formato PDF para o e-mail):**

- Carta de apresentação, contendo NOME COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE, CURSO, NÚMERO DE MATRÍCULA, e um parágrafo justificando o interesse pela vaga.
- Comprovante de matrícula
- Histórico escolar (da graduação)

- Grade com horários disponíveis para as atividades da bolsa

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 1) Análise das cartas de apresentação e histórico escolar;
- 2) Atribuição de notas para cada item (de 0 a 10);
- 3) Entrevista: se necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos por WhatsApp ou Google Meet, a combinar por e-mail.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 30/11/2024.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terão duração de até sete meses, a partir de 01/05/2024. As atividades estão relacionadas a duas linhas dentro do projeto citado abaixo.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	061489	Pró-Biodiversidade Sulina: tão perto, porém distante	Botânica, Educação Ambiental	01/05/2024 até 30/11/2024

- a) O primeiro bolsista trabalhará com flora campestre do Jardim Botânico, onde identificaremos e produziremos materiais informativos e de divulgação sobre as plantas campestres nativas. Esse bolsista também irá se envolver na manutenção da coleção de plantas medicinais e contribuir na oferta de oficinas relacionadas a essa temática, além de contribuir na organização do Evento “Dia do Bioma Pampa” e auxiliar nas trilhas guiadas e oficinas a serem ofertadas para escolas e demais visitantes do JBSM.

- b) As atividades do segundo bolsista envolvem a temática frutas nativas e avifauna do Jardim Botânico da UFSM. Esse bolsista deve realizar registros fotográficos das frutíferas nativas e da avifauna presente no Jardim Botânico da UFSM, participar da elaboração e publicação de uma cartilha que seja utilizada como ferramenta de educação ambiental junto às trilhas guiadas do JBSM, visando aproximar os visitantes do Jardim Botânico da diversidade de frutas nativas que nos cercam e sensibilizá-los para a importância destas frutíferas na manutenção da avifauna local, além de contribuir na organização do Evento “Dia do Bioma Pampa”.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos\*.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia **30/04/2024** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar para o coordenador deste projeto o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista: cumprir as atividades propostas no plano de trabalho, ser assíduo, elaborar e entregar no prazo o relatório final de atividades.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no mural do Departamento de Biologia.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

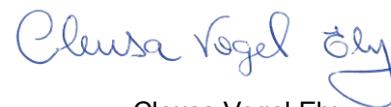
**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 04 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cleusa.ely@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2024



Cleusa Vogel Ely

Prof. Adjunto

Observações:

\*: este cadastro será realizado pelo coordenadora do projeto, após a seleção.